



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA
DA CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS DA COMARCA DE TOLEDO – ESTADO
DO PARANÁ**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ADVOGADOS CRIMINALISTAS – ABRACRIM, por meio de sua vice-presidente regional em Exercício, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 27 da Resolução nº 70/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, expor e requerer o que segue:

Douto(a) Magistrado(a), esta Associação tomou conhecimento por meio oficial (Secretaria de Saúde do Município de Toledo/PR) que na data de hoje, dia 10 de junho de 2020, foram realizados e/ou ficaram prontos os resultados de exames realizados por reeducandos reclusos nesta comarca de Toledo/PR, que estavam com suspeitas/sintomas de contaminação pela doença **COVID-19**, decorrente do vírus Sars-cov-2.

Ao que se tem de conhecimento, cerca de 20 (vinte) presos dos 22 (vinte e dois) exames realizados, **atestaram positivos para a referida doença**, fato que traz muita preocupação à comunidade jurídica atuante nesta comarca.

Sabemos da patente situação de calamidade pública que assola o mundo, em especial o Brasil, que tendencialmente segue na contramão de outros países, no sentido de uma crescente no número de infecções e óbitos.



Temos ainda a ciência do percentual de mortalidade da referida doença, que na data de hoje faz mais de 38.000 (trinta e oito mil) óbitos em todo o território nacional, bem como do perigo que decorre dos próprios sintomas da doença.

A situação se agrava na medida em que o Município de Toledo vem em uma vertiginosa crescente de casos de infecção, e possui escassos recursos para o tratamento dos pacientes que apresentarem os sintomas mais graves.

Aliás, a tendência é que apareçam cada vez mais casos graves, em especial aos indivíduos que possuam qualquer tipo de deficiência imunológica, **o que infelizmente é uma realidade para os reclusos em cadeias públicas, tais como o desta comarca, onde há latente aglomeração de pessoas em um ambiente indiscutivelmente insalubre.**

A aglomeração de pessoas, característica do ambiente prisional, facilita a proliferação da doença, especialmente ao considerarmos o grande número de casos já confirmados (20).

Não se pode olvidar que, a cadeia pública de Toledo não possui qualquer aparato de saúde, tão pouco detém qualquer espaço destinado à implantação dos presos doentes para que façam espécie de quarentena localizada, ou mesmo passem por tratamento médico/ambulatorial, ao certo que qualquer atendimento à presos contaminados será inevitavelmente realizado na rede de saúde pública municipal, a qual já conta com superlotação de leitos pelos casos ocorridos em toda a região.

Ou seja, qualquer agravamento do problema intra-muros, **refletirá em consequências extra-muros**, era o que sempre se alertou, desde o começo da pandemia!



Reduzir os riscos de proliferação da doença neste ambiente prisional sempre foi o objetivo perquirido pelo Conselho Nacional de Justiça, daí que se viu imprescindível a edição da Recomendação nº 62/2020, a qual aparentemente não foi respeitada a tempo nesta Comarca.

Irreversíveis são os casos já confirmados da doença, o que se busca agora é mitigar os danos da pandemia dentro do sistema carcerário, para isto, exige-se a adoção de medidas urgentes por esta Corregedoria dos Presídios.

Medidas são necessárias e indispensáveis para a preservação dos direitos fundamentais do preso, assim como da saúde e bem estar de toda a comunidade de Toledo, em especial dos defensores que atuam na localidade, dos agentes e policiais que laboram junto à Cadeia Pública e 20ª Subdivisão Policial.

A confirmação das informações sobre o contágio dos reclusos deve se requerida diretamente ao Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, recomendando-se, caso se confirmem as informações, a adoção de medidas como a interdição da cadeia pública local, e a imediata concessão de prisão domiciliar temporária a todos os presos alocados na Cadeia Pública da 20ª Subdivisão Policial.

Termos em que,
Pede deferimento.

Toledo, 10 de junho de 2020

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ADVOGADOS CRIMINALISTAS
Regional Toledo/PR